

**CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**PROCESSO SELETIVO**

**GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

**ENEM 2022.1**

**OUTUBRO/ 2021**



**Corpo Diretivo - Mantenedora ASBEC - Soc. Baiana de Educação e Cultura**

**Presidência do Conselho de Administração**

Nédio Luiz Pereira Junior

**Reitoria**

Nédio Luiz Pereira Junior

**Pró-Reitoria Acadêmica**

Midian Angélica Monteiro Garcia

## **Mensagem da Direção**

Caro Candidato,

A escolha de uma Instituição de Ensino implica a observação de alguns aspectos decisivos para uma boa formação profissional, como o projeto pedagógico, o quadro de docentes, a estrutura de apoio acadêmico, instalações adequadas e, principalmente, os princípios e valores da instituição.

O Centro Universitário Jorge Amado adota como política o compromisso social no processo de educar e formar profissionais, sendo sensível aos problemas da comunidade e assumindo a co-responsabilidade pelo desenvolvimento sustentável local e regional. Dessa forma, as qualificações técnicas e sociais são articuladas, reafirmando assim a missão institucional de produção e difusão do conhecimento e de compromisso com o avanço e as transformações da realidade local e nacional.

Atuar como Centro Universitário decorre de uma vocação, fruto da missão e dos objetivos institucionais. O Centro Universitário Jorge Amado destaca-se pela qualidade do ensino praticado, na medida em que os discentes encontram oportunidades de exercitar plenamente as suas potencialidades intelectuais e a sua criatividade, articulando ensino, pesquisa e extensão.

Preocupada em orientar o futuro profissional e, comprometida com o projeto de vida de cada estudante, o Centro Universitário Jorge Amado oferece as melhores condições de ensino-aprendizagem para a construção de conhecimentos técnico-científicos nas diversas áreas do conhecimento. O Centro Universitário Jorge Amado tem o compromisso de atender às demandas sociais mediante a formação de profissionais com alto nível acadêmico, capacitados a enfrentar desafios e resolver problemas decorrentes de situações adversas no campo de trabalho. A Instituição identifica os princípios da construção coletiva, da flexibilidade curricular, da interdisciplinaridade e da construção do saber através da investigação e resolução de problemas como essenciais para uma aprendizagem significativa. A articulação de um ensino de qualidade com as atividades extensionistas, culturais e de iniciação científica convergem para a formação técnico-científica e contribuem para a autonomia intelectual e profissional dos discentes.

**Midian Garcia – Pró-Reitora de Graduação**

**PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL ENEM 2022.1**

## **GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

### **CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS**

Os bacharelados e as licenciaturas são cursos de nível superior de duração mais ampla, de três a cinco anos, a depender da especificidade da área. Tais cursos contemplam as áreas de ciências humanas, ciências exatas, formação de professores e formação de profissionais da saúde. Amparada na prática profissional e na investigação do conhecimento científico, a metodologia utilizada visa a uma formação ampla, de base crítica, que garante a construção do conhecimento da área específica e a excelência na atuação profissional.

#### **BACHARELADOS**

|   |
|---|
| Bacharelado em Administração                    |
| Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo          |
| Bacharelado em Biomedicina                      |
| Bacharelado em Ciências Contábeis               |
| Bacharelado em Ciências Biológicas              |
| Bacharelado em Ciências da Computação           |
| Bacharelado em Cinema e Audiovisual             |
| Bacharelado em Design Gráfico                   |
| Bacharelado em Direito                          |
| Bacharelado em Educação Física                  |
| Bacharelado em Enfermagem                       |
| Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária |
| Bacharelado em Engenharia Civil                 |
| Bacharelado em Engenharia de Computação         |
| Bacharelado em Engenharia Elétrica              |
| Bacharelado em Engenharia de Produção           |
| Bacharelado em Engenharia Mecânica              |
| Bacharelado em Fisioterapia                     |
| Bacharelado em Fonoaudiologia                   |
| Bacharelado em Jornalismo                       |
| Bacharelado em Medicina Veterinária             |
| Bacharelado em Nutrição                         |
| Bacharelado em Psicologia                       |
| Bacharelado em Publicidade e Propaganda         |
| Bacharelado em Relações Internacionais          |

## **CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

Os Cursos Superiores de Tecnologia ou Tecnológicos são cursos de graduação de curta duração que oferecem diploma de nível superior e são voltados para a educação profissional. Os cursos oferecem uma formação aprofundada e específica em um determinado campo de atuação. A metodologia utilizada visa buscar o conhecimento a partir da prática. Os cursos tecnológicos duram de 4 a 6 semestres, com carga horária variando de 1.600 a 2.400 horas, o que permite um ingresso mais rápido no mundo do trabalho. Um de seus grandes diferenciais é a organização curricular por módulos formados por unidades curriculares e sustentados por bases tecnológicas e competências profissionais. A cada módulo cursado os alunos recebem um Certificado de Qualificação Profissional, chancelado pela Instituição de Ensino que atesta as competências necessárias para atuação em um conjunto de atividades profissionais.

## **CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

|   |
|---|
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais</b>     |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Design de Animação</b> |

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL ENEM 2022.1**

Por determinação da Reitoria e para conhecimento de todos os interessados, torna-se público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL ENEM 2022.1 do CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO**, organizado sob forma de concurso público, em conformidade com o disposto no Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999, 2.941, de 17 de dezembro de 2001, 391, de 7 de fevereiro de 2002, SESu 1.449, de 23 de setembro de 1999, no Artigo 15 do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001 e no Regimento Institucional. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecerem e concordarem com as condições propostas.

## 1. INSCRIÇÕES

### 1.1. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

#### a) OPTANTES DO ENEM

| Período                 | Local   |
|-------------------------|---|
| 15/10/2021 a 07/03/2022 | Internet<br>(Através do site <a href="http://www.unijorge.edu.br">www.unijorge.edu.br</a> ) |

#### Observações:

- **OPTANTES DO ENEM:** As inscrições serão feitas pela Internet através do site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br) e o candidato deverá seguir as orientações contidas na tela.

### 1.2. NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO

### 1.3. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se no concurso os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (supletivo). Em caso de equivalência (supletivo), esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (**essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula, através de documento original**).

### 1.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- O candidato deverá acessar o Manual do Candidato disponível no site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br);
- O candidato deverá ler de forma completa o Manual do Candidato e preencher corretamente os dados solicitados no Requerimento de Inscrição no link 'FORMAS DE INGRESSO ENEM', disponível no site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br);
- O candidato deverá preencher corretamente os dados, pois, não será efetuada qualquer modificação após finalizada. Sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- O candidato com Deficiência Visual, que deseja realizar a prova presencial, poderá agendar o horário de segunda a sexta-feira das 9 às 18h, na unidade Paralela.

### 1.5. APROVEITAMENTO DE NOTA ENEM

O candidato que desejar utilizar o ENEM deverá obrigatoriamente:

- Preencher corretamente a inscrição, no seguinte link [Formas de Ingresso / Enem](http://www.unijorge.edu.br), disponível no site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br);

- Indicar obrigatoriamente no Requerimento de Inscrição o ano que realizou o Exame, para a sua pontuação ser identificada.

**ATENÇÃO:** Somente o preenchimento da inscrição no link correto permitirá que o candidato tenha a nota do ENEM aproveitada.

#### 1.6. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da matrícula.
- O candidato terá apenas uma inscrição válida, sendo anuladas as inscrições anteriores.
- O candidato deverá se inscrever em opção única, não havendo 2ª opção de curso.
- O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste manual.

## 2. CURSOS, PORTARIAS, CÓDIGOS, TURNOS E VAGAS

### 2.1. GRADUAÇÃO PRESENCIAL

#### 2.1.1 CAMPUS PARALELA

##### a) Bacharelados e Licenciaturas

| CURSOS E PORTARIAS - BACHARELADOS E LICENCIATURAS   |        |          |       |
|---|--------|----------|-------|
| AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)  | CÓDIGO | TURNO    | VAGAS |
| Bacharelado em Administração – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020.                        | 301    | Matutino | 60    |
|   | 302    | Noturno  | 60    |
| Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo – RR – Portaria Nº 915, de 27 de dezembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.          | 303    | Matutino | 80    |
|   | 304    | Noturno  | 100   |
| Bacharelado em Biomedicina – A – RS. CONSUPE.006.16.00.   | 305    | Matutino | 69    |
|   | 306    | Noturno  | 65    |
| Bacharelado em Ciências Biológicas – RR – Portaria Nº 915, de 27 de dezembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.              | 307    | Matutino | 60    |
|   | 308    | Noturno  | 60    |
| Bacharelado em Ciências Contábeis – RR - Portaria Nº 948 de 30 de agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021.                  | 309    | Noturno  | 60    |
| Bacharelado em Ciências da Computação – A - RS. CONSUPE 005.17.00   | 310    | Matutino | 50    |
| Bacharelado em Cinema e Audiovisual – A - RS. CONSUPE.006.16.00.  | 311    | Matutino | 40    |
| Bacharelado em Design Gráfico – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020.                       | 312    | Matutino | 40    |
|   | 313    | Matutino | 120   |
| Bacharelado em Direito – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020                               | 314    | Noturno  | 165   |
|   | 315    | Matutino | 75    |
| Bacharelado em Educação Física – RR – Portaria Nº 134 de 01 de março de 2018 - D.O.U. em 02/03/2018.                      | 316    | Noturno  | 75    |
|   | 317    | Matutino | 140   |
| Bacharelado em Enfermagem – RR - Portaria Nº 948 de 30 de agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021.                          | 318    | Noturno  | 150   |
|   | 319    | Matutino | 40    |
| Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária – RR - Portaria Nº 915, de 27 de novembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018. | 320    | Noturno  | 40    |

|   |     |          |     |
|---|-----|----------|-----|
| Bacharelado em Engenharia Civil – RR – Portaria Nº 915, de 27 de novembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.       | 321 | Matutino | 120 |
|   | 322 | Noturno  | 120 |
| Bacharelado em Engenharia de Computação – A – RS. CONSUPE.006.16.00.  | 323 | Matutino | 40  |
|   | 324 | Noturno  | 40  |
| Bacharelado em Engenharia Elétrica – RR – Portaria Nº 915, de 27 de novembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.    | 325 | Matutino | 40  |
|   | 326 | Noturno  | 50  |
| Bacharelado em Engenharia de Produção – RR – Portaria Nº 915, de 27 de novembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018. | 327 | Matutino | 50  |
|   | 328 | Noturno  | 50  |
| Bacharelado em Engenharia Mecânica – RR – Portaria Nº 915, de 27 de novembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.    | 329 | Matutino | 50  |
|   | 330 | Noturno  | 50  |
| Bacharelado em Fisioterapia – RR – Portaria Nº 134 de 01 de março de 2018 - D.O.U. em 02/03/2018.               | 331 | Matutino | 50  |
|   | 332 | Noturno  | 50  |
| Bacharelado em Fonoaudiologia – RR – Portaria Nº 134 de 01 de março de 2018 - D.O.U. em 02/03/2018.             | 333 | Matutino | 100 |
| Bacharelado em Jornalismo –2017 - RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020.           | 334 | Matutino | 50  |
| Bacharelado em Medicina Veterinária - RS.CONSUPE.013.20.00  | 335 | Matutino | 60  |
|   | 336 | Noturno  | 60  |
| Bacharelado em Nutrição – RR – Portaria Nº 134 de 01 de março de 2018 - D.O.U. em 02/03/2018.                   | 337 | Matutino | 50  |
|   | 338 | Noturno  | 50  |
| Bacharelado em Psicologia – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020                  | 339 | Matutino | 90  |
|   | 340 | Noturno  | 90  |
| Bacharelado em Publicidade e Propaganda – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020    | 341 | Matutino | 50  |
| Bacharelado em Relações Internacionais – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020.    | 342 | Matutino | 60  |

**b) Cursos Superiores de Tecnologia**

| CURSOS E PORTARIAS – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA                            |        |          |       |
|---|--------|----------|-------|
| AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)  | CÓDIGO | TURNO    | VAGAS |
| Curso Superior de Tecnologia em Design de Animação – A – RS. CONSUPE.005.19.00. | 343    | Matutino | 60    |
|   | 344    | Noturno  | 60    |
| Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais – A – RS. CONSUPE.005.19.00.     | 345    | Matutino | 40    |
|   | 346    | Noturno  | 60    |

**3. FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

- Os cursos oferecidos no campus Paralela funcionarão no Centro Universitário Jorge Amado, situado à Av. Luiz Vianna Filho (Paralela), 6775.

- 1) As aulas e demais atividades de qualquer curso poderão ser realizadas, independentemente do turno em que o aluno esteja matriculado, também aos sábados, nos turnos da manhã e tarde, ou em horários alternativos previstos no Manual do Aluno, no Regimento da Instituição ou no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser assinado entre as partes. Essas atividades requerem obrigatoriedade de presença, sendo as ausências computadas para efeito de avaliação do aluno na disciplina.
- 2) Em caso de reprovação, o aluno deverá cursar as disciplinas pendentes no turno oposto ao que frequenta regularmente, ou aos sábados, se forem abertas turmas.
- 3) Os cursos da área de saúde exigem atividades extraclasse obrigatórias para a integralização da carga



horária e consequente graduação do estudante. Algumas dessas atividades terão que ser realizadas, pela sua própria natureza, em turnos diferentes daquele no qual o aluno está matriculado.

#### **4 NORMAS DE ACESSO**

##### **4.1 ETAPAS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

A classificação do candidato optante pelo resultado do ENEM se dará por ordem decrescente de pontuação atingida.

- Obter pontuação total igual ou superior a 300 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas e não tiver resultado nulo na (s) Prova (s) objetiva (s) ou na Prova de Redação;
- For classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas para essa forma de ingresso.

##### **4.2 DESEMPATE**

Havendo empate da nota final, durante o processo de apuração dos resultados, o desempate será feito respeitando-se os critérios assim hierarquizados:

a) nota maior da redação;

b) permanecendo o empate, privilegiar-se-á a maior nota na primeira competência da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

##### **4.3 CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OPTANTES DO ENEM:**

O Processo Seletivo do ENEM utilizará os resultados do candidato para o preenchimento das vagas destinadas a esse fim, em ordem classificatória.

- O candidato convocado pelo ENEM não será submetido ao Processo Seletivo (prova) do Vestibular.

- Será considerado em condições de concorrer à vaga o candidato que tenha obtido nota igual ou maior a 300 pontos na prova do ENEM.

- Será eliminado o candidato optante do ENEM que tenha obtido nota inferior a 300 pontos na prova do ENEM.

- Serão aproveitados os resultados do ENEM dos anos de 2010 a 2020, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

- As vagas destinadas ao ENEM que não forem preenchidas, são disponibilizadas para os candidatos ao processo seletivo do Vestibular.

#### **5. MATRÍCULA**

- **Após finalização da inscrição, realizar o aceite eletrônico do contrato e geração do boleto da 1ª parcela da semestralidade.**
- Realizar pagamento da 1ª parcela da semestralidade e envio de toda a documentação solicitada (veja relação abaixo - documentos de matrícula e documentos pessoais do aluno) através do [Atendimento Virtual](#), **Tipo:** Matrícula Calouro; **Item:** Calouro Entrega de Documentos; **Serviço:** Calouro Entrega de Documento. Perderá o direito à matrícula o candidato que não realizar os procedimentos no prazo, ou que, o fazendo, não envie a documentação exigida pelo Concurso.

##### **5.1. Documentação para matrícula**

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (cópia autenticada);
- Cédula de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos - sexo masculino (cópia);

- Comprovante de residência (cópia);
- 1ª parcela da semestralidade devidamente quitada (cópia);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do aceite eletrônico.

**Observação importante:**

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos traduzidos e no caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência.

**5.2. Documentação do representante legal** (a pessoa que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de alunos menores de 18 anos):

- CPF (cópia);
- Cédula de Identidade (cópia);
- Comprovante de Residência (cópia);
- Comprovante da Representação Legal.

**Atenção:**

- Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar os procedimentos no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou deixar de encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 e 5.2 deste manual, não havendo matrícula condicional.

- Todos os candidatos deverão entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau), cópia autenticada, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo algum curso superior. Este documento é imprescindível para a efetivação da matrícula. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) e seu respectivo Histórico Escolar deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria Estadual de Educação.

- O candidato que, para a matrícula, servir-se de documentos falsos ou inidôneos, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

**5.3.** Na hipótese de cancelamento de matrícula referente ao primeiro semestre do curso, o CONTRATANTE deve formalizar o pedido junto à CONTRATADA, através de requerimento eletrônico, até o dia imediatamente anterior ao do início das aulas, para fazer *jus* ao ressarcimento da importância correspondente a 90% (noventa por cento) da 1ª parcela da semestralidade, caso tenha sido paga.

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 6.1.** Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento da Instituição, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, semestralidade escolar, Regimento Escolar etc.
- 6.2.** O Centro Universitário Jorge Amado poderá, dentro das normas legais vigentes, alterar disposições fixadas para esta Seleção, publicando Nota Pública, que se constituirá parte integrante das normas que regulamentam este Processo Seletivo
- 6.3.** Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no Manual do Candidato para o **PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL ENEM 2022.1**.
- 6.4.** O Centro Universitário Jorge Amado reserva-se o direito de não iniciar turmas em caso de não preenchimento de, no mínimo, 80% das vagas oferecidas, não abertura do Polo e Curso ou no caso de algum impedimento legal ou administrativo que impossibilite o funcionamento de um curso. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis (seja o curso de bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica)

ou qualquer outro curso na modalidade presencial na unidade de Salvador. Mediante a existência de vagas ou pela devolução do valor da 1ª parcela da semestralidade (caso tenha sido paga), não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso. A devolução será de 100% do valor e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a contar do pedido formal do candidato.

- 6.5.** Candidatos classificados e não convocados para o processo seletivo **2022.1** poderão optar por matricular-se em cursos na modalidade à Distância do Centro Universitário Jorge Amado, mediante a existência de vagas e condicionado ao calendário letivo em vigor.
- 6.6** Se você possui necessidades educacionais especiais ou alguma deficiência, é fundamental que declare-as no ato da matrícula para que a Unijorge contemple as suas necessidades em caso de atendimento presencial, garantindo o seu direito à acessibilidade. Para que possamos apoiá-lo (a) de forma adequada, além de declarar a sua condição, informe que tipo de recursos e serviços serão necessários, de acordo com o quadro de recursos previstos para o atendimento especializado.

| <b>Atendimento especializado</b>              | <b>Recurso(s) Previsto(s)</b>  |
|---|--|
| <b>Surdo cegueira</b>                         | Prova ampliada<br>Tradutor-intérprete libras<br>Sala de fácil acesso<br>Auxílio para transcrição<br>Leitura labial<br>Prova em braile<br>Mesa e cadeira (sem braços)<br>Auxílio para leitura<br>Guia-intérprete  |
| <b>Baixa visão</b>                            | Prova ampliada<br>Sala de fácil acesso<br>Auxílio para transcrição<br>Mesa e cadeira (sem braços)<br>Auxílio para leitura  |
| <b>Deficiência Intelectual (mental)</b>       | Sala de fácil acesso<br>Auxílio para transcrição<br>Auxílio para leitura   |
| <b>Dislexia</b>                               | Auxílio para transcrição<br>Auxílio para leitura   |
| <b>Outra deficiência ou condição especial</b> | Prova em braile<br>Prova ampliada<br>Tradutor-intérprete libras<br>Sala de fácil acesso<br>Auxílio para transcrição<br>Leitura labial<br>Apoio para perna e pé<br>Mesa e cadeira (sem braços)<br>Mesa para cadeira de rodas<br>Auxílio para leitura<br>Guia-intérprete |
| <b>Cegueira</b>                               | Prova em braile<br>Sala de fácil acesso<br>Mesa e cadeira (sem braços)<br>Auxílio para leitura   |
| <b>Surdez</b>                                 | Tradutor-intérprete libras<br>Leitura labial   |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Deficiência Física</b>   | Sala de fácil acesso<br>Auxílio para transcrição<br>Apoio para perna e pé<br>Mesa e cadeira (sem braços)<br>Mesa para cadeira de rodas<br>Auxílio para leitura |
| <b>Autismo</b>              | Auxílio para transcrição<br>Auxílio para leitura   |
| <b>Discalculia</b>          | Auxílio para transcrição<br>Auxílio para leitura   |
| <b>Déficit de atenção</b>   | Auxílio para transcrição<br>Auxílio para leitura   |
| <b>Deficiência Auditiva</b> | Tradutor-intérprete libras<br>Leitura labial   |

Adaptado de: Manual ENADE 2016. INEP/MEC.

| <b>Atendimento especializado</b> | <b>Recurso(s) Previsto (s)</b>   |
|----------------------------------|--|
| <b>Gestante</b>                  | Sala de fácil acesso<br>Apoio para perna e pé<br>Mesa e cadeira (sem braços)<br>Mesa para cadeira de rodas |
| <b>Lactante</b>                  | Sala de fácil acesso<br>Apoio para perna e pé<br>Mesa e cadeira (sem braços)<br>Mesa para cadeira de rodas |

Adaptado de: Manual ENADE 2016. INEP/MEC.

Midian Garcia  
Pró-Reitora de Graduação